



ESTADO DO MARANHÃO
SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017



Terça, 23 de dezembro de 2025 | VOL: 8 | Nº 1116 | ISSN 2965-4734

Índice

SEMED - Secretaria de Educação	2
PARECER	2
PARECER CME 005/2025	2
RESOLUÇÃO	4
RESOLUÇÃO CME N° 004/2025	4



Assinado Eletronicamente Com Certificado Padrão ICP-Brasil e Carimbo de Tempo, em conformidade com a Medida Provisória Nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Página 1/7



SEMED - Secretaria de Educação

PARECER

PARECER CME 005/2025

INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca - MA	
EMENTA:	Solicitação e apreciação e emissão de Parecer Técnico acerca do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.	
CONSELHEIROS:	Presidente da câmara de Legislação e Norma - Aparecida Maria de Souza Silva, Secretaria - Alinne Moreira Guimarães Relator - Osímir Santos Nascimento e Presidente do CME- Maria Marilene Moura Silva Sales	
PROTOCOLO: Nº005/2025	PARECER CME 005/2025	APROVADO EM: 17/12/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 000335/2025, datado de 16 de dezembro de 2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca – MA a este Conselho Municipal de Educação, por meio do qual se solicita a apreciação e a emissão de Parecer Técnico sobre o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A demanda encontra respaldo na necessidade de adequação do currículo municipal às normativas educacionais vigentes, notadamente à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, à Resolução CNE/CP nº 1/2022 e à Resolução nº 3/2024, que condiciona o recebimento da complementação do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) à existência de referenciais curriculares devidamente alinhados às diretrizes nacionais.

II – ANÁLISE

Após exame técnico-pedagógico do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, verifica-se que este:

I – encontra-se em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, contemplando o desenvolvimento das competências gerais, com ênfase no uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais;

II – incorpora os fundamentos da Política Nacional de Educação Digital e das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Computação na Educação Básica;

III – estrutura-se nos eixos do Pensamento Computacional, Mundo Digital e Cultura Digital, assegurando coerência pedagógica, progressividade e continuidade das aprendizagens da Educação Infantil ao Ensino Fundamental;

IV – concebe a Educação, Tecnologia e Inovação como dimensão **transversal** **currículo**, promovendo sua articulação com os demais componentes curriculares e o fortalecimento de práticas interdisciplinares;

V – atende às exigências legais e normativas das esferas federal e estadual, conferindo segurança jurídica e pedagógica à Rede Municipal de Ensino.

Ressalta-se, ainda, que o documento respeita a autonomia pedagógica das unidades escolares e orienta sua implementação de forma gradual, considerando as especificidades do contexto local, a infraestrutura disponível e a necessidade de formação continuada dos profissionais da educação.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, o Relator manifesta voto FAVORÁVEL à aprovação do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, bem como à sua implementação transversal na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca – MA.

Submetido o voto do Relator à apreciação do Plenário deste Conselho Municipal de Educação, os demais conselheiros acompanharam-no integralmente, proferindo VOTOS FAVORÁVEIS à matéria em análise, restando a decisão aprovada por unanimidade.

I – à aprovação do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática;





II – à sua implementação, de forma transversal, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;

III – à adoção, pela Secretaria Municipal de Educação, das providências administrativas, pedagógicas e formativas necessárias à sua efetiva implementação, acompanhamento e avaliação.

IV – DA DELIBERAÇÃO FINAL

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, pelo seu Regimento Interno e pelas normas do Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de janeiro de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Digital;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3/2024, que dispõe sobre os critérios para a complementação do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atualização e o alinhamento do currículo da Rede Municipal de Ensino às normativas educacionais vigentes;

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Mídia, destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca – MA.

Art. 2º Determinar que o referido Referencial Curricular seja implementado de forma **transversal**, articulando-se aos demais

componentes curriculares, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares.

Art. 3º Incumbir a Secretaria Municipal de Educação de adotar as providências administrativas, pedagógicas e formativas necessárias à efetiva implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação do Referencial Curricular aprovado.

Art. 4º Estabelecer que este Parecer produza seus efeitos legais a partir da data de sua aprovação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca – MA, em 17 de dezembro de 2025.

Maria Marilene Moura Silva Sales

Presidente do CME

Osimir Santos Nascimento

Relator

Maria Sonia Gomes Vieira

Vice-Presidente

Jorlene dos Reis e Silva

2º Secretária

Alinne Moreira Guimarães

Secretária Executiva do CME

Maria Ieda Sousa de Araujo

Técnica Administrativa do CME

Aparecida Maria de Souza Silva

Diretora de Inspeção Escolar

Eucilene Nascimento Silva





Representante Titular do Conselho Tutelar

Lindomberk da Rocha de Moraes

Representante Suplente dos pais de Alunos

Luís Gonzaga Nascimento Macário

Representante Suplente da Associação de Bairros

Maria Lucilene Moura Silva

Representante Titular dos Gestores

Pauliane Alves Moura

Representante Titular dos Pais de Alunos

Rejane Rocha da Silva

Representante Suplente do Conselho Tutelar

Samara Kelly Martins Magalhães Sales

Representante Titular do Poder Executivo

Vagner Rosa da Conceição

Representante da Associação de Bairros

Publicado por: Adriana Silva de Costa
Secretaria Administração

Código identificador: 4tbwqlhuifd20251223161237

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2025

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca – MA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA – MA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, pelo seu Regimento Interno e pelas normas do Sistema Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, em especial a Competência Geral nº 5, que trata do uso crítico, significativo e responsável das tecnologias digitais;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 4 de janeiro de 2022, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Digital e para a inclusão da Computação na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 3, de 1º de julho de 2024, que dispõe sobre os critérios e condicionalidades para o recebimento da complementação do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), exigindo a existência de referenciais curriculares alinhados à BNCC;

CONSIDERANDO o Documento Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca – MA, elaborado em consonância com as normativas educacionais vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o alinhamento do currículo da Rede Municipal de Ensino às normativas educacionais vigentes;

CONSIDERANDO o **Parecer CME nº 005/2025**, originado do Processo/Protocolo nº 005/2025, aprovado em 17 de dezembro de 2025, que se manifesta favoravelmente à aprovação do Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática;

RESOLVE:





Art. 1º Aprovar o Referencial Curricular Municipal de Educação Digital e Midiática, destinado à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca – MA.

Art. 2º Determinar que o Referencial Curricular aprovado seja implementado de forma transversal, articulando-se aos demais componentes curriculares, respeitada a autonomia pedagógica das unidades escolares.

Art. 3º Reconhecer que a transversalidade do Referencial Curricular compreende, entre outros aspectos:

I – a integração dos eixos do Pensamento Computacional, do Mundo Digital e da Cultura Digital às práticas pedagógicas;

II – o desenvolvimento de projetos interdisciplinares, metodologias ativas e práticas inovadoras de ensino e aprendizagem;

III – a promoção do letramento, da cidadania e da ética digital no âmbito da Educação Básica.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – assegurar a implementação gradual e progressiva do Referencial Curricular aprovado;

II – promover ações de formação inicial e continuada dos profissionais da educação;

III – garantir as condições pedagógicas, institucionais e estruturais necessárias à efetivação do currículo;

IV – acompanhar, monitorar e avaliar a execução do Referencial Curricular nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca – MA, em 17 de dezembro de 2025.

Maria Marilene Moura Silva Sales

Presidente do CME

Maria Sonia Gomes Vieira

Vice-Presidente

Osimir Santos Nascimento

1º Secretário

Jorlene dos Reis e Silva

2º Secretária

Alinne Moreira Guimarães

Secretária Executiva do CME

[Maria Ieda Sousa de Araujo](#)

Técnica Administrativa do CME

Aparecida Maria de Souza Silva

Diretora de Inspeção Escolar

Euclínea Nascimento Silva

Representante Titular do Conselho Tutelar

Lindomberk da Rocha de Moraes

Representante Suplente dos pais de Alunos

Luís Gonzaga Nascimento Macário

Representante Suplente da Associação de Bairros

Maria Lucilene Moura Silva

Representante Titular dos Gestores

Pauliane Alves Moura

Representante Titular dos Pais de Alunos



Rejane Rocha da Silva

Representante Suplente do Conselho Tutelar

Samara Kelly Martins Magalhães Sales

Representante Titular do Poder Executivo

Vagner Rosa da Conceição

Representante da Associação de Bairros

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: vh1lqedssci20251223161231





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmfspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

